

Diário do Legislativo de 10/09/1998

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

SUMÁRIO

1 - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

2 - ATA

2.1 - Reunião Ordinária

3 - ORDEM DO DIA

3.1 - Plenário

4 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

6 - ERRATA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

ATO DO Sr. DIRETOR-GERAL

O Diretor-Geral da Secretaria da Assembléia, no uso de suas atribuições, especialmente o previsto no item 9.14 do Edital nº 2/98 do Concurso Público para o cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Assembléia, na denominação complementar de Consultor, publicado no "Diário do Legislativo" de 3, 6 e 9 de junho de 1998 e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995, torna público que, por não constar do citado edital a reserva de vaga para pessoa portadora de deficiência, determinada na aludida lei estadual, autorizou a previsão de cláusula editalícia expressa naquele sentido e das adaptações decorrentes, com a conseqüente abertura das inscrições exclusivamente para este fim.

Ficam, outrossim, convalidadas, para a reserva, as inscrições já realizadas por candidatos que se enquadrem na situação descrita pela mencionada lei, que deverão apresentar requerimento para a qualificação no momento oportuno, nos termos do item do edital.

Os procedimentos determinados neste ato não acarretarão prejuízo para o cronograma estabelecido para a realização do concurso em questão.

Diretoria-Geral, 3 de setembro de 1998.

Dalmir de Jesus, Diretor-Geral.

EDITAL Nº 2/98

Concurso público para o cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Assembléia, na denominação complementar de Consultor, padrão AL-28, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, publicado no "Diário do Legislativo" dos dias 3, 6 e 9/6/98.

De acordo com ato do Sr. Diretor-Geral da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais datado de 3/9/98, ficam abertas as inscrições, no período de 14 a 18/9/98, nos mesmos locais e condições indicados no item 3 do citado edital, exclusivamente para os candidatos portadores de deficiência, conforme previsão da Lei nº 11.867, de 28/7/95.

Nos termos do referido ato, acrescente-se ao Edital nº 2/98 o item 10, abaixo indicado:

10 - Da vaga reservada para portador de deficiência física.

10.1 - Em obediência ao disposto no art. 1º da Lei nº 11.867, de 28/7/98, 1 (uma) vaga prevista no item 1.1 será reservada ao portador de deficiência física.

10.2 - O candidato abrangido pelo disposto na referida lei e que for aprovado na 1º (primeira) etapa do concurso deverá apresentar requerimento de candidatura à vaga de que trata o item anterior, até o 5º (quinto) dia após a divulgação do resultado final de que trata o item 6.4.7 deste edital.

10.2.1 - Tem-se como automático o requerimento a que se refere esse item para os candidatos inscritos no período de 14 a 18/9/98, cuja inscrição fica exclusivamente vinculada à reserva de vaga a que se refere a mencionada Lei nº 11.867, de 1995.

10.3 - Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer à vaga reservada aquelas conceituadas na medicina especializada mediante laudo médico, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

10.4 - Quando convocados, esses candidatos serão submetidos à perícia médica realizada por junta oficial da Assembléia Legislativa, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente físico e sobre o grau de aptidão para o exercício do cargo.

10.5 - Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada ao deficiente, esta será preenchida por outro concursado, com estrita observância da ordem classificatória.

Diretoria-Geral, 4 de setembro de 1998.

Dalmir de Jesus, Diretor-Geral.

ATA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA EM 8/9/98

Presidência da Deputada Maria Olívia

Sumário: Comparecimento - Falta de "quorum" - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Ivo José - Maria Olívia - Anivaldo Coelho - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Gilmar Machado - João Leite - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Ronaldo Vasconcellos - Wilson Trópia.

Falta de "Quorum"

A Sra. Presidente (Deputada Maria Olívia) - Às 14h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de "quorum", e convoca os Deputados para a ordinária de amanhã, dia 9, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição de 9/9/98.).

ORDEM DO DIA

Ordem do dia da 405ª reunião ordinária, em 10/9/98

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.761, que estabelece diretrizes para o sistema prisional do Estado e dá outras providências. A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.807, que dispõe sobre renúncia do servidor público do Estado à aposentadoria. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.822, que dispõe sobre o sistema estadual de finanças e a estrutura orgânica da Secretaria de Estado da Fazenda e dá outras providências. A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.834, que autoriza o Estado a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social para o fim que menciona. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Prosseguimento da votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35/97, do Deputado José Bonifácio, que acrescenta artigo à Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 10/9/98, destinada a homenagear o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Palácio da Inconfidência, 9 de setembro de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 31/8/98, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, e 1.509, de 7/1/98, observada a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.376, de 1997, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado Wilson Pires

exonerando Maria Izabel Diniz Bastos Barreto de Araújo do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Gilson Ferreira Gonçalves para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

Termos de Credenciamento

Credenciante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. **Credenciados:** Carlos Anibal Fernandes de Almeida e Wagner Lemos Alvim. **Objeto:** assistência odontológica. **Dotação orçamentária:** 3.1.3.2. **Vigência:** a partir da assinatura. **Licitação:** inexigibilidade, nos termos do art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 1993. **Assinatura:** 8/9/98.

ERRATA

Ordem do Mérito Legislativo

Na publicação em epígrafe, verificada na edição de 27/8/98, na pág. 18, col. 4, no Grau Mérito, incluíam-se:

"Empresária Henriqueta Queiroz Barreira

Doutor Antônio Querino da Costa Filho".